

82 - PREVIDÊNCIA - ações voltadas para o bem-estar social, através de medidas que objetivem o amparo e a proteção de pessoas e/ou grupos.  
495 - Previdência Social, a Inativos, e Pensionistas - complementação de aposentadorias e pensões de funcionários da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP e da CESP-Companhia Energética de São Paulo atendendo a Lei nº 4.819/56.

Quadro A: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - ORÇAMENTO DO ESTADO - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 15 - SECRETARIA DE ENERGIA E SANEAMENTO. Tabela com 5 colunas: CODIGO, ESPECIFICAÇÃO, ELEMENTO, SUBCATEGORIA, CATEGORIA. Somatório total: 58.963.945.729.

Quadro B: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - ORÇAMENTO DO ESTADO - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 15 - SECRETARIA DE ENERGIA E SANEAMENTO. Tabela com 5 colunas: CODIGO, ESPECIFICAÇÃO, ELEMENTO, SUBCATEGORIA, CATEGORIA. Somatório total: 5.687.413.562.

Quadro C: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - ORÇAMENTO DO ESTADO - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 15 - SECRETARIA DE ENERGIA E SANEAMENTO. Tabela com 5 colunas: CODIGO, ESPECIFICAÇÃO, ELEMENTO, SUBCATEGORIA, CATEGORIA. Somatório total: 53.276.531.730.

Quadro D: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - ORÇAMENTO DO ESTADO - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 15 - SECRETARIA DE ENERGIA E SANEAMENTO. Tabela com 6 colunas: CODIGO, ESPECIFICAÇÃO, CORRENTES, CAPITAL, TOTAL. Somatório total: 20.446.342.555.

Quadro E: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - ORÇAMENTO DO ESTADO - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 15 - SECRETARIA DE ENERGIA E SANEAMENTO. Tabela com 5 colunas: CODIGO, ESPECIFICAÇÃO, PROJETOS, ATIVIDADES, TOTAL. Somatório total: 4.354.686.000.

Quadro F: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - ORÇAMENTO DO ESTADO - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 15 - SECRETARIA DE ENERGIA E SANEAMENTO. Tabela com 5 colunas: CODIGO, ESPECIFICAÇÃO, PROJETOS, ATIVIDADES, TOTAL. Somatório total: 32.651.791.177.

16 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES

CAMPO DE ATUAÇÃO

- coordenar todos os meios de transporte de responsabilidade direta ou indireta do Estado;
- estudar e promover a organização, as operações e o reparatamento de órgãos ou sistemas de transporte de propriedade e administração direta ou indireta do Estado;
- estudar, propor e fiscalizar as alterações tarifárias dos vários meios de transporte;
- estudar, aprovar, implantar e controlar a execução de planos técnico-econômicos, financeiros e administrativos, correspondentes aos diversos sistemas de transportes;
- opinar sobre as diretrizes e normas gerais da política estadual de transportes;
- elaborar, manter e expandir o sistema de transporte ferroviário do Estado, integrando-o com o sistema de transporte rodoviário e com outros meios de transporte;
- operar e administrar os serviços de travessias marítimas realizadas por "Ferry-Boats" e lanças sob jurisdição do Governo Estadual.

LEGISLAÇÃO

LEIS NºS:

- 2.561 de 13/01/33
de 15/02/63
7.843 de 15/02/63
9.318 de 22/04/68
10.385 de 24/08/78
10.410 de 28/10/71

Decreto-Lei nº:

- 5 de 05/03/69

Decretos nºs:

- 51.378 de 10/02/60
52.896 de 17/03/72
29.606 de 02/02/88

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA

07 - ADMINISTRAÇÃO - mobilização dos recursos humanos, técnicos, institucionais, financeiros e materiais, com vistas aos objetivos do Órgão. Desenvolvimento de ações assecuradoras da eficiência do processo decisório e da viabilização da política governamental para o setor dos transportes.

021 - Administração Geral - organização, direção, coordenação e controle dos recursos técnicos e administrativos, em apoio e assessoramento ao titular da Pasta, bem como as ações de caráter administrativo, exercidas continuamente, que garantem o apoio necessário à execução e desempenho dos demais subprogramas.

41 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS - atendimento à criança em idade pré-escolar.

185 - Creche - ações desenvolvidas no sentido de acolher e cuidar, durante o horário de trabalho, dos filhos de funcionários e servidores da Pasta, em local próprio, providenciando o atendimento de suas necessidades básicas, com vistas à formação de sua personalidade e à sua integração comunitária.

82 - PREVIDÊNCIA - ações de amparo e assistência social e previdenciária dirigidas especificamente aos empregados da Viação Aérea de São Paulo S/A-VASP, Ferrovia Paulista S/A-FEPASA e da DERSA-Desenvolvimento Rodoviário S/A.

492 - Previdência Social a Segurados - assegura aos empregados da Viação Aérea de São Paulo S/A - VASP, ativos e inativos e a seus dependentes, os benefícios previstos em lei, mediante o desenvolvimento das Atividades da Fundação dos Empregados da VASP.

495 - Previdência Social a Inativos, e Pensionistas - complementação de aposentadorias e pensões (Lei nº 4.819/56) de empregados da FEPASA e da DERSA, através de repasse de recursos.

87 - TRANSPORTE AEREO - planejamento, coordenação e controle de ações desenvolvidas para implantação e operação da infra-estrutura rodoviária, de terminais, vias expressas, estradas vicinais, controle e segurança do tráfego e dos serviços de transporte rodoviário.

021 - Administração Geral - ações de caráter administrativo, exercidas continuamente, que garantem o apoio necessário à execução e desempenho das atividades a cargo do Departamento Aeroaviário do Estado de São Paulo-DAESP.

523 - Infra-estrutura Aeroportuária - manutenção, reforma e ampliação de aeroportos. Inclui a definição dos meios necessários à implantação do Sistema Aeroportuário da Área Terminal de São Paulo e ainda, as atividades e projetos do Departamento Aeroaviário do Estado de São Paulo-DAESP.

88 - TRANSPORTE RODUVIÁRIO - planejamento, coordenação e controle de ações desenvolvidas para implantação e operação da infra-estrutura rodoviária, de terminais, vias expressas, estradas vicinais, controle e segurança do tráfego e dos serviços de transporte rodoviário.

021 - Administração Geral - conjunto de ações de caráter administrativo, manutenção e desenvolvimento do sistema rodoviário de transporte, inclui os projetos e atividades do Departamento de Estradas de Rodagem-DER.

025 - Edificações Públicas - edificação de prédios nas regiões do DER para abrigar equipamentos, maquinária e pessoal técnico administrativo.

035 - Participação Societária - participação do Governo, no capital da DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A., cuja finalidade é executar serviços de melhoria e conservação das estradas sob sua jurisdição.

532 - Terminais Rodoviários - dota as cidades paulistas de estações, pátios e terminais, com vistas a otimizar as operações de embarque e desembarque de passageiros, permitindo, também, a construção de terminais rodoviários de carga, localizados fora do perímetro urbano, de forma a resolver problemas de carga e descarga de mercadorias sem interferência agravante no trânsito e propiciando economia de combustível.

534 - Estradas Vicinais - implantação de estradas vicinais a cargo do Departamento de Estradas de Rodagem-DER.